



## AVISO

### **Procedimento concursal de recrutamento e seleção para contratação a termo resolutivo certo, a tempo parcial, de técnicos superiores para as atividades de enriquecimento curricular e atividades complementares, no ano letivo 2022/2023**

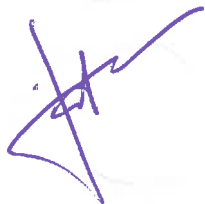
Henrique Bertino Batista Antunes, Presidente da Câmara Municipal de Peniche, no uso da competência em matéria de Gestão de Recursos Humanos, faz público que, na sequência de autorização concedida pela Câmara Municipal, por sua deliberação de n.º 686/2022, de 15 de julho, encontra-se aberto o procedimento concursal para contratação, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo determinado, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, com constituição de reservas de recrutamento, de 46 técnicos superiores para o desenvolvimento de Atividades de Enriquecimento Curricular, no 1.º ciclo do ensino básico, de caráter facultativo e de natureza eminentemente lúdica, formativa e cultural que incidam, nomeadamente, nos domínios artístico, científico, de ligação da escola ao meio/cidadania, tecnológico, lúdico e desportivo, doravante AEC, projetos no âmbito do desenvolvimento do currículo local, atividades de apoio educativo, atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, atividades de apoio à família e de ocupação de tempos livres para o ano letivo 2022/2023, conforme as necessidades identificadas. Este preenchimento, quer quanto ao número de postos de trabalho, quer quanto às áreas colocadas a concurso, será efetuado conforme as necessidades inerentes ao ano letivo, de acordo com o disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e no Decreto-lei n.º 21/2019, de 31 de janeiro, nos estabelecimentos de educação e ensino do Município de Peniche, em horários a definir pelos Agrupamentos de Escolas e pela Divisão de Educação, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e do anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, doravante, LTFP para as seguintes áreas:

**Referência a) | + Mar**

**Referência b) | + Brincar**

Nos seguintes termos:

1. **Local de trabalho:** as atividades decorrerão em estabelecimentos de educação e ensino dos Agrupamentos de Escolas do Município de Peniche, sem prejuízo das atividades que tenham de ser exercidas fora daqueles espaços físicos.
2. **Caraterização do posto de trabalho:** em conformidade com o determinado no mapa de pessoal, aprovado pela deliberação n.º 61/2021 da Assembleia Municipal, na sua reunião de 28 de dezembro, e alterado pela deliberação n.º 17/2022, em 22 de abril de 2022, bem como os estabelecidos na deliberação da Câmara Municipal, de 15 de julho, nomeadamente, os



técnicos superiores assegurarem o desenvolvimento das AEC, projetos no âmbito do desenvolvimento do currículo local, atividades de apoio educativo, atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, projetos de interesse municipal e atividades de apoio à família e de ocupação de tempos livres, no decurso do ano letivo 2022/2023.

3. **Requisitos de admissão:** conforme previsto no artigo 17.º da LTFP:

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

O nível habilitacional exigido corresponde ao grau de complexidade funcional da carreira e categoria de técnico superior caracterizador do posto de trabalho comprovado por documento validado por estabelecimento de ensino português, conforme o artigo 17.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, em conjugação com o n.º 1 do artigo 34.º da LTFP.

4. **Formalização das candidaturas:** forma, prazo e local para apresentação de candidaturas.

- 4.1 As candidaturas deverão ser apresentadas entre **18 a 29 de julho 2022** (inclusive), **através do formulário anexo ao presente aviso**, de utilização obrigatória, sob pena de exclusão. É obrigatória a indicação de um **endereço de correio eletrónico válido**, em letra legível, para notificação de resultados aos candidatos.
- 4.2 **As candidaturas** são submetidas **exclusivamente por correio eletrónico**, devendo ser mencionado no assunto **“AEC + referência”**, para o endereço eletrónico [educacao@cm-peniche.pt](mailto:educacao@cm-peniche.pt).
- 4.3 **A cada referência** (“a” e “b”), **corresponde um formulário de candidatura diferente**, sob pena de a mesma não ser considerada.
- 4.4 O ficheiro de candidatura (formato \*.pdf) deverá conter:
  - a) O formulário de candidatura, que constitui as páginas iniciais;
  - b) Certificado de habilitações, com indicação obrigatória da média final do curso, sob pena de ser considerada a avaliação mínima positiva;
  - c) *Curriculum Vitae*;
  - d) Simulador de avaliação curricular preenchido;
  - e) Documentos comprovativos dos dados constantes no *curriculum vitae* considerados relevantes para a avaliação curricular, considerando-se para o efeito:

- Tempo de serviço;
- Tempo de serviço em AEC;
- Formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias para o exercício das funções (formação certificada ou creditada, pós-graduação, mestrado não integrado, curso de especialização);
- Formação, conforme critérios constantes no presente aviso.

Para efeitos da avaliação curricular não serão consideradas as ações de formação quando não conste da candidatura o respetivo certificado.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos, no que concerne aos requisitos mencionados, preenchidos e declarados na ficha de candidatura AEC, ou em outros elementos de candidatura, designadamente no *curriculum vitae*, bem como a omissão de dados indispensáveis à respetiva avaliação, implicam a exclusão do procedimento concursal.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência igual ou superior a 60% devem declarar, no requerimento de admissão, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, bem como anexar fotocópia do atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde.

5. **Posicionamento remuneratório:** os técnicos superiores contratados têm direito à remuneração base mensal, aos correspondentes subsídios de férias e Natal, e subsídio de refeição. A remuneração base é calculada em função dos horários que forem propostos e aceites, nos seguintes termos:
- a) Atribuição da remuneração horária dos tempos de prestação de trabalho nas AEC: **€ 12,83 (doze euros e oitenta e três cêntimos)**, correspondente ao índice 151 da carreira dos educadores e dos professores dos ensinos básico e secundário;
  - b) Atribuição da remuneração horária dos tempos de prestação de trabalho no âmbito do desenvolvimento do currículo local, atividades de apoio educativo, atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, projetos de interesse municipal, e atividades de apoio à família e de ocupação de tempos livres: **€ 8,02 (oito euros e dois cêntimos)**, correspondente ao nível 15 da tabela remuneratória única.

O subsídio de refeição é pago nos termos da lei, tendo como referência o montante auferido pelos trabalhadores em funções públicas, sendo que no ano 2022 é de € 4,77 por dia.

6. **Horário de trabalho:** de segunda a sexta-feira, de acordo com horário a definir.

7. **Prazo e duração do contrato:** o período da duração do contrato será desde a sua data de celebração e manter-se-á, de acordo com as necessidades, até ao término do ano letivo ou escolar, podendo os candidatos não selecionados na fase inicial serem posteriormente colocados, de acordo com a última lista de ordenação final, considerando-se a reserva de recrutamento válida até ao final do respetivo ano escolar, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro.
8. **Método de seleção:** Avaliação Curricular (AC). Este fator será valorado na escala de 0 a 100 pontos, seguindo a aplicação da fórmula:  $AC = HA + EP + FP$ 

HA = Habilitação Académica  
EP = Experiência Profissional  
FP = Formação Profissional
9. **Lista de resultados:** conforme previsto no ponto 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, terminado o período de candidaturas, o Município procede ao apuramento e seleção dos candidatos elegíveis e elabora listas de ordenação por modalidade, que constituirão reserva de recrutamento até ao final do ano escolar. **Os candidatos serão convocados por via eletrónica** (para o endereço de correio eletrónico que consta no formulário de candidatura), para atribuição de horário.
10. Considerando que o procedimento de seleção dos técnicos tem **natureza urgente**, conforme determinado pelo Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, não haverá lugar à audiência dos interessados, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 124.º, do Código do Procedimento Administrativo (CPA), na sua atual redação.
11. **Valoração do método de seleção:** ver Anexo I – Valoração do Método de Seleção.
12. **CrITÉrios de desempate:** ver Anexo I – Valoração do Método de Seleção.
13. **Contrato de trabalho:** os contratos de trabalho a celebrar têm a natureza de contratos em funções públicas, a termo resolutivo certo a tempo parcial, e serão celebrados no âmbito do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, e da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e têm por objeto o desenvolvimento das AEC, projetos no âmbito do desenvolvimento do currículo local, atividades de apoio educativo, atividades técnico-especializadas a alunos enquadrados nas medidas seletivas e/ou adicionais de suporte à aprendizagem, projetos de interesse municipal e atividades de apoio à família e de ocupação de tempos livres.
14. **Para constituição do vínculo, e apenas nesse momento, o candidato selecionado deverá entregar ou exibir a seguinte documentação, sob pena de exclusão:**
  - Exibir documento de identificação (Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade e número de Contribuinte, número de beneficiário da Segurança Social e número de

utente do Serviço Nacional de Saúde, podendo, se preferir, entregar cópia do documento);

- Cópia do diploma ou certidão de habilitações profissionais legalmente exigidas (documento validado por estabelecimento de ensino português);
- Documento onde conste o cumprimento das leis de vacinação obrigatória (vacina antitetânica);
- Declaração em como reúne os requisitos previstos no artigo 17.º, da LTFP;
- Documento onde conste o Número de Identificação Bancária;
- Certidão de registo criminal, indicado para o trabalho com contacto regular com menores.

15. Para efeitos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, este aviso é publicitado nos sítios da internet do Município de Peniche e dos Agrupamentos de Escolas do Município, e será afixado em local visível e público das respetivas instalações.

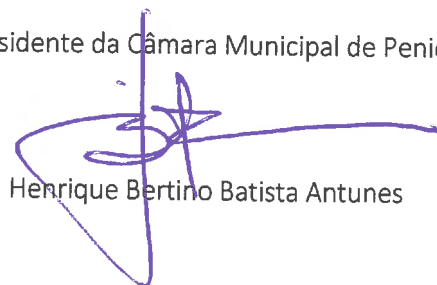
16. **O concurso decorrerá entre o dia 18 e 29 de julho (inclusive) de 2022.**

17. **Composição do Júri:**

**Presidente:** Carla Sofia da Silva Carriço, Chefe da Divisão de Educação; **Vogais Efetivos:** Sofia Margarida Estrela Miguel, Técnica Superior do Serviço de Planeamento e Gestão Educativa, da Divisão de Educação, que substitui o presidente; Ana Leonor Franco Correia Sousa, representante do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia; Susana Maria dos Santos Rodrigues, representante do Agrupamento de Escolas de Peniche; Marco Paulo Oliveira Neves, representante do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde; **Vogais Suplentes:** Ana Isabel da Silva Rapaz Ramos, Chefe do Núcleo de Formação, Recrutamento e Desenvolvimento, da Divisão de Administração e Finanças; Deolinda Sara Gomes Andrade e Guardado da Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas de Atouguia da Baleia; Alexandra Isabel Amador Grazina Marques, Diretora do Agrupamento de Escolas de Peniche; e Rui Manuel Oliveira Cintrão, Diretor do Agrupamento de Escolas D. Luís de Ataíde.

Paços do Município, 15 julho de 2022

O Presidente da Câmara Municipal de Peniche,



Henrique Bertino Batista Antunes